



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

EDITAL Nº 128/2022, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS,
TECNOLÓGICOS OU DE EXTENSÃO, NACIONAIS E INTERNACIONAIS**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – *Campus* São Vicente do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o EDITAL DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS OU LIVROS EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU DE EXTENSÃO, NACIONAIS E INTERNACIONAIS.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Edital destina-se a auxiliar publicações de servidores efetivos em exercício no Instituto Federal Farroupilha (IFFar) – *Campus* São Vicente do Sul (SVS), mediante a abertura de processo de submissão de propostas por parte dos interessados e de análise classificatória.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 **Objetivo Geral:** Estimular e viabilizar a publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão, livros ou capítulos de livros, produzidos por servidores efetivos em exercício no IFFar - *Campus* São Vicente do Sul (IFFar-SVS).

2.2 Objetivos Específicos:

2.2.1 Disponibilizar recursos financeiros para apoiar a publicação de artigos científicos e tecnológicos ou de extensão, livros ou capítulos de livros elaborados no IFFar-SVS;

2.2.2. Estimular a publicação da produção científica, tecnológica, artístico-cultural e de inovação dos servidores do IFFar-SVS;

2.2.3 Contribuir com a divulgação e visibilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão, realizadas no IFFar-SVS.

Parágrafo Único: Compreendem-se, para os fins deste Edital, que taxas de submissão, tramitação e/ou publicação correspondem às cobranças monetárias realizadas pelo órgão editor por artigo publicado, página publicada, revisão e preparo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

de imagens, no todo ou em parte dos mesmos.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E LIMITES

3.1 As ações de auxílio a publicações serão financiadas com recursos orçamentários da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do IFFar – *Campus* São Vicente do Sul, mediante a submissão de propostas por parte dos servidores.

3.2 O auxílio às publicações se refere ao pagamento parcial ou total de taxa de submissão, tramitação e/ou publicação.

3.3 O valor total de recursos previstos para o presente Edital é de R\$14.000,00 (catorze mil reais).

3.4 Os recursos financeiros serão geridos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção do IFFar - *Campus* São Vicente do Sul juntamente com as Coordenações de Pesquisa e Extensão.

3.5 As propostas encaminhadas serão atendidas em fluxo contínuo, de acordo com a ordem de inscrição e disponibilidade orçamentária, até o dia **01 de dezembro de 2022**.

3.6 Fica estabelecido o valor máximo de R\$2.000,00 (dois mil reais) por proposta submetida no ano de 2022.

3.7 Cada servidor poderá submeter até 02 (duas) propostas para o presente edital, sendo que a soma do valor das propostas, não pode exceder o limite estabelecido no item 3.6.

3.8 As propostas serão atendidas até o limite orçamentário individual de cada uma e o total geral expresso no item 3.3.

Parágrafo Único - As propostas submetidas serão analisadas e classificadas de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância com os princípios gerais contidos nas demais resoluções vigentes.

4. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E MODALIDADES

4.1 Ao presente Edital podem ser submetidas propostas nas seguintes modalidades:

4.1.1 **Modalidade A** — Publicação de Artigos de Ensino ou Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

(resenhas, relatos de experiências, entrevistas e similares), livros ou capítulos de livros, vinculados a projetos ou programas do IFFar.

4.1.2 Modalidade B — Publicação de Artigos Científicos ou Tecnológicos.

4.2 Requisitos gerais para a submissão de propostas (todas as modalidades):

4.2.1 Ser servidor efetivo em exercício no Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul e não se encontrar aposentado, licenciado ou afastado de suas funções;

4.2.2 Ter currículo na Plataforma Lattes, atualizado no ano de vigência do edital;

4.2.3 Ter como formação mínima:

a) Para a Modalidade A: a conclusão de curso de Ensino Médio reconhecido pelo MEC;

b) Para a Modalidade B: conclusão de curso de Graduação reconhecido pelo MEC;

4.2.4 Estar adimplente com os Programas e Editais Institucionais desenvolvidos pelos *Campi* ou pela Reitoria do Instituto Federal Farroupilha, no que tange a relatórios ou prestações de contas;

4.2.5 Não ter recebido recursos financeiros para o mesmo fim provenientes de qualquer outra fonte pública.

4.3 Requisitos específicos para a submissão - Modalidade A:

4.3.1 Ter projeto de extensão cadastrado no SIGAA a partir de 2018;

4.3.2 Ter projeto de ensino cadastrado no SIGAA a partir de 2018;

4.3.3 Ter relação com Programas Institucionais como Residência Pedagógica, PIBID, PROFEPT, entre outros, devendo apresentar a comprovação de relação com o Programa;

4.3.4 Ter carta ou outro comprovante de aceite de periódico de ensino, extensão, ou equivalente, para a publicação;

4.3.5 A revista de extensão deve ter conceito, na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

4.4 Requisitos específicos para a submissão - Modalidade B:

4.4.1 Participar oficialmente de Grupo de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq e certificado pelo Instituto Federal Farroupilha.

4.4.2 Ter o projeto de pesquisa cadastrado no SIGAA a partir de 2018;

4.4.3 Ter carta ou comprovante de aceite de periódico científico, ou equivalente, para a publicação do artigo ou comprovante de publicação, no ano de 2022.

4.4.4 A revista científica deve ter conceito A1, A2, B1, B2, B3 ou B4 na área de publicação, segundo classificação atualizada Qualis, da CAPES.

4.5 Excepcionalidades admitidas para a submissão:

4.5.1 O servidor do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, na condição de estudante de Pós-Graduação em outra instituição, poderá pleitear o auxílio objeto do presente Edital, desde que o projeto tenha sido executado no IFFar e não esteja vinculado somente ao Programa de Pós-Graduação.

Parágrafo único: Este item não se aplica aos programas institucionais e interinstitucionais mantidos pelo IFFar.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E CONCESSÃO DE AUXÍLIO

5.1 Documentação Necessária:

5.1.1 Formulário de submissão da proposta devidamente preenchido e assinado: Anexo 1 - Modalidade A, ou Anexo 2 - Modalidade B, específico para cada modalidade;

5.1.2 Cópia completa do artigo ou livro a ser publicado;

5.1.3 Comprovantes de aceite;

5.1.4 Os demais requisitos devem ser declarados nos formulários constantes dos anexos 1 ou 2 e serão conferidos pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP) do IFFar - *Campus* São Vicente do Sul, junto aos órgãos e/ou setores responsáveis;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

5.1.5 A documentação exigida nos itens 5.1.1 a 5.1.3 deve ser enviada para o e-mail pesquisa.svs@iffarroupilha.edu.br, não sendo aceitas propostas encaminhadas via correio, malote institucional ou entregues pessoalmente pelos proponentes.

5.1.6 A DPEP não se responsabiliza por fatores de ordem técnica (Tecnologia de Informação e Comunicação), que impeçam o recebimento dos documentos necessários para a submissão de propostas dentro do período estipulado.

5.1.7 O período de submissão e recebimento das propostas inicia-se com a publicação do presente Edital e seu encerramento ocorrerá em **01 de dezembro de 2022**,

Parágrafo Único: O encerramento do período de recepção de propostas poderá ser antecipado, por encerramento caso restrições orçamentárias sejam impostas.

5.2 Critérios Classificatórios:

5.2.1 Atendimento aos requisitos estabelecidos no presente Edital, bem como normas e resoluções institucionais que regem o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação no Instituto Federal Farroupilha.

5.2.2 Documentação completa e devidamente preenchida e assinada.

5.2.3 Ordem de envio, tendo em vista a data e hora registradas no e-mail de submissão da proposta, sendo considerado para este fim as propostas sem pendências.

5.2.4 A análise das propostas será realizada pela Diretoria de Pesquisa, Extensão e Produção (DPEP), juntamente com as Coordenações de Pesquisa e Extensão, sendo emitido parecer no prazo de 10 dias após o recebimento, podendo ser contempladas solicitações até o limite da disponibilidade financeira prevista para este Edital.

5.3 Concessão do Auxílio:

5.3.1 O auxílio será concedido ao servidor, na forma de ressarcimento das despesas realizadas, em consonância com o objeto deste Edital, as quais devem ser comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais ou recibos dos serviços prestados, que devem ser emitidas:

a) em nome do solicitante, constando o CPF, com endereço do *Campus* - Rua 20 de Setembro, 2616, São Vicente do Sul;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

b) no valor do serviço prestado, limitado a valor expresso no item 3.6;

5.3.2 Para ressarcimento serão considerados comprovantes emitidos a partir da publicação do presente edital.

5.3.3 A falta de qualquer documento ou comprovante solicitado ou, caso os mesmos sejam apresentados em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na impossibilidade do ressarcimento.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O proponente que tiver sua proposta contemplada através do presente Edital deverá apresentar à DPEP ou Coordenação de Pesquisa a cópia da publicação, para ser anexada ao processo de concessão.

6.2 O não cumprimento do item 6.1 tornará o servidor inadimplente com o IFFar – *Campus* São Vicente do Sul, impedindo-o de concorrer a outros editais institucionais até a regularização da pendência, além de estar sujeito às demais penalidades previstas em Lei e nas normas da instituição.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A submissão de propostas implicará a tácita aceitação dos termos estabelecidos neste Edital, decaindo do direito de impugná-lo no caso de eventuais falhas ou imperfeições.

7.2 O servidor contemplado por este Edital deverá atribuir, sempre que possível, em sua publicação, crédito ao apoio recebido do IFFar - *Campus* SVS.

7.3 É de exclusiva responsabilidade de cada proponente os conteúdos, a originalidade, bem como a obtenção das autorizações referentes à ética na pesquisa, relacionadas à publicação.

7.4 Não será permitida a substituição das propostas enviadas à DPEP.

7.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DPEP- *Campus* São Vicente do Sul, seja por motivo de interesse público, exigência legal, ou indisponibilidade de recursos, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.6 Em caso de não ocorrer a publicação proposta, por desistência ou motivos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL**

diversos, a DPEP – *Campus* São Vicente do Sul deverá ser notificada pelo servidor, para que sejam tomadas as devidas providências.

7.7 Situações não previstas no presente Edital serão dirimidas pela DPEP, Coordenação de Pesquisa e Coordenação de Extensão do *Campus* São Vicente do Sul, conjuntamente.

7.8 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

São Vicente do Sul/RS, 19 de abril de 2022.

DEIVID BUTTINGER DUTRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL
PORTARIA Nº 330/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO I

MODALIDADE A

Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – **Edital 128/2022**

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

SIAPE: _____ RG: _____ CPF: _____

Telefones: Residencial: (____) _____ - _____

Celular: (____) _____ - _____ Endereço Eletrônico: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Operação: _____

2. Dados complementares:

2.1. Servidor: () em efetivo exercício no IFFar () em licença () afastado

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFFar: () Sim () Não Qual? _____

2.3. O projeto foi cadastrado no SIGAA? () Sim () Não

2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.

2.5. Formação do pesquisador: () Graduação () Especialização () Mestrado
() Doutorado - Área: _____

2.6. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio à pesquisa e/ou extensão. Justifique.

2.7. Bolsista de alguma agência ou projeto? Sim () Não () Qual? _____

2.8. Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo?

() Sim () Não Qual? _____ Valor (R\$) _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

() Não () Sim Qual o programa e IES?

_____ 2.10. O trabalho foi desenvolvido no () IFFar ou () em Instituição Conveniada.

2.11 Número de servidores como coautores: () Número de discentes como coautores: ()

3. Dados do Periódico/Editora:

3.1 Nome do Periódico/Editora:

ISSN: _____

3.2 Qualis do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2 () B3 () B4 _____

3.3 Área de avaliação da publicação (Tabela CAPES): _____

3.4 Título da publicação:

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho a ser publicado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.

Data: ____/____/____

Assinatura do proponente: _____

4. Parecer do **Campus** (anexar justificativas se necessário)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

Coordenação de Extensão

Confirmando as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*). () Sim () Não

Data: ____/____/2022 Parecer: () Favorável () Desfavorável

Coordenador de Extensão
Assinatura e carimbo

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Confirmando as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*). () Sim () Não

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Data: ____/____/2022

Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Assinatura e carimbo

DPEP do Campus Parecer: () Favorável () Desfavorável Data: ____/____/2022

Observação: _____

DPEP do Campus
Assinatura e carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO 2

MODALIDADE B – Periódico Científico ou Tecnológico

Formulário de Submissão de Propostas de Publicação – Edital 128/2022

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

SIAPÉ: _____ RG: _____

CPF: _____ Telefones: Residencial: (____) _____ - _____

Celular: (____) _____ - _____ Endereço Eletrônico: _____

_____ Banco: _____

_____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Operação: _____

2. Dados complementares:

2.1. Servidor: () em efetivo exercício no IFFar () em licença () afastado

2.2. Participa de grupo de pesquisa certificado pelo IFFar: () Sim () Não Qual?

2.3. O projeto foi cadastrado no SIGAA? () Sim () Não

2.4. O currículo na Plataforma *Lattes* foi atualizado em: ____/____/____.

2.5. Formação do pesquisador: () Graduação () Especialização () Mestrado
() Doutorado - Área: _____

2.6. Atesto () adimplência ou () inadimplência com os programas institucionais de apoio à pesquisa e/ou extensão. Justifique: _____

2.7. Bolsista de alguma agência ou projeto? Sim () Não () Qual?

—

2.8. Recebeu recursos de outras fontes para a publicação do presente artigo? ()
Sim () Não Qual? _____ Valor (R\$): _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

2.9. O projeto de pesquisa que resultou no presente trabalho está vinculado ao Programa de Pós-Graduação em que você está cursando ou cursou Mestrado ou Doutorado?

() Não () Sim Qual o programa e IES?

2.10. O trabalho foi desenvolvido no () IFFar ou () em Instituição Conveniada. Número de servidores como coautores: () Número de discentes como coautores: ()

3. Dados do Periódico/Editora:

3.1 Nome do Periódico/Editora: _____

ISSN: _____

3.2 *Qualis* do periódico: () A1 () A2 () B1 () B2 () B3 () B4

3.3 Área de avaliação do artigo (Tabela CAPES): _____

3.4 Título da publicação:

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras e que o trabalho a ser publicado é resultado de meus trabalhos de pesquisa.

Data: ____/____/____

Assinatura do proponente:

4. Parecer do Campus (anexar justificativas se necessário)

Coordenação de Extensão

Confirmo que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*) do formulário de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

solicitação. () Sim () Não

Data: ____/____/2022

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Coordenador de Extensão
Assinatura e carimbo

Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Confirmando que as informações declaradas nos itens 2.1, 2.3 (projetos não cadastrados no SIGAA) e item 2.7 (programas do *Campus*) do formulário de solicitação. () Sim () Não

Data: ____/____/2022

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Coordenador de Pesquisa
Assinatura e carimbo

DPEP do Campus

Parecer: () Favorável () Desfavorável

Data: ____/____/2022

DPEP do Campus
Assinatura e Carimbo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL

ANEXO 3

RELATÓRIO - AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO

Edital Nº 128/2022

1. Título da Publicação:

2. Autor(es):

3. Serviços pagos:

4. Periódico:

Atesto que as informações supramencionadas são verdadeiras.

Data: ____/____/____

Assinatura

OBS 1: No item 3 deverá conter a descrição dos serviços de submissão, tramitação e/ou publicação efetivamente realizados.

OBS 2: O relatório deverá ser encaminhado acompanhado da nota fiscal ou equivalente, caso a mesma não tenha sido apresentada quando da solicitação.